



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA J I PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA
ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]

nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J I PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.967.694/0001-57, com sede na Avenida Amintas Barros nº 3700, Bloco B sala 402, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-810, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Senhor **JONAS ISRAEL CATÃO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] doravante denominada

CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.001326/2016-30 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2016 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o “caput” da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 201.922,12 (duzentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses,

quando então poderá ser promovida sua correção de acordo com a variação dos custos contidos na Tabela de preços de Consultoria, mantida e atualizada pelo DNIT em seu sítio na internet (<http://www.dnit.gov.br/servicos/tabela-de-precos-de-consultoria>), considerado o último mês de referência disponível no sistema."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 38.072,12 (trinta e oito mil, setenta e dois reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 19.036,06 (dezenove mil, trinta e seis reais e seis centavos) referente ao exercício de 2016, e o valor de R\$ 19.036,06 (dezenove mil, trinta e seis reais e seis centavos) referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

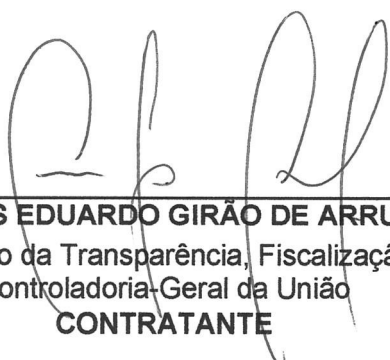
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 29 de novembro de 2016.

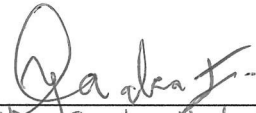


CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



JONAS ISRAEL CATÃO RODRIGUES
J I Projetos e Construções Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Jéssica Silva Cavalcanti de Sena
CPF: 
RG: 



NOME:
CPF:
RG:

Rachel R. Veras Cardoso
